



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2259



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

#### TERMO DO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** POTTENCIAL CONST. CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA  
CNPJ:26.000.813/0001-75

**OBJETO DO ADITIVO:**Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 128/2021, sendo: o prazo de **execução** até:11 de Abril de 2023, e o prazo de **vigência** até:11 de Junho de 2023

VALOR: o inicialmente contratado

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2022.

**PROCESSO/MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

**CONTRATO:** 128/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0112/2021



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2259



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

**CONTRATADA:** INP IND. E COM. DE PROD. PLÁSTICOS LTDA EPP

CNPJ: 33.400.884/0001-20

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PALLETS DE PLÁSTICO A SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

**VALOR:** R\$ 3.017,00 (Três mil e dezessete reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de Dezembro de 2022

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

**CONTRATO:** 162/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2022

**PRAZO DE VIGENCIA** 365 DIAS

**ENTREGA:** 3 À 5 DIAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2259

### Decreto nº.143 /22

**SÚMULA:** Atualiza os valores para a base de cálculo da construção para fins do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

O Prefeito do Município de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O reajuste do valor da Base de Cálculo da construção, sujeitos a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme Lei complementar nº 001/09 de 15/12/2009:

formula:  $VC = Ac \times Tc$  I - O Valor Venal da Construção (V.V.C.) será obtido através da seguinte

Vc – valor da construção

Ac - área construída

Tc - tipo de construção

Am<sup>2</sup> - área metro quadrado

Zr – zona residencial

formula:  $VVI = (Am^2 \times Zr) + (Ac \times Tc)$  II- o valor venal do imóvel ( VVI ) será obtido aplicando –se a seguinte

#### TIPO DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO

01- BARRACO.....	38,27
02- INFERIOR.....	57,42
03- POPULAR INFERIOR.....	99,42
04- POPULAR.....	152,00
05- MÉDIO POPULAR.....	203,63
06- MÉDIO.....	309,05
07- LUXO MÉDIO.....	474,51
08- LUXO.....	571,36

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 .

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

Hermes Wicthoff  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2259

### Decreto nº 144/2022

**SÚMULA:** Atualiza o valor da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP para o Exercício de 2023.

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 1

A) Zona 1: por metro de testada, R\$ 1,66

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 2

A) Zona 2: por metro de testada, R\$ 1,27

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 3

A) Zona 3: por metro de testada, R\$ 0,88

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 4

A) Zona 4: por metro de testada, R\$ 0,49

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

Hermes Wichhoff  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2259

### DECRETO Nº 167/2022

**SUMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra e da outras providencias. O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 429/2014, DE 06/05/2014

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a funcionar com os seguintes membros e respectivos suplentes:

#### I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

**a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Luciane Mariano

**Suplente:** Greicieli Aparecida de Mello

**b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Diogo Roberto de Souza Silva

**Suplente:** Lidiane Cristina da Silva

**c) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Ana Paula do Rosario Silva Bonfim

**Suplente:** Francisca Aparecida dos Santos

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**a) Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

**Titular:** Edna Gonçalves de Almeida

**Suplente:** Andreia Soares Coutinho

**b) Paróquia São Pedro Apóstolo – Igreja Católica**

**Titular:** Margarida F. Shonski da Silva

**Suplente:** Ângela Aparecida Dziedzic

**c) Igreja Evangélica – Assembléia de Deus**

**Titular:** Maria Eduarda dos Santos Cordeiro

**Suplente:** Cleonice Aparecida dos Santos

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2022.

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**